



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 660, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a suspensão de Licença Prêmio aos servidores públicos do Município de Angical e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, e,

Considerando o intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças prêmio;

DECRETA:

Art. 1º A suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias da concessão de licença prêmio aos servidores públicos do Município de Angical.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, 20 de dezembro de 2022.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL